



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 8006.02.048/2021.26

PROCESSO LICITATÓRIO n° 02/2021

LEILÃO PRESENCIAL n° 01/2021

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DOS IMÓVEIS

LOTE 01

Matrícula 11.659 do 2° ORI

Matrícula 31.231 do 2° ORI

LOTE 02

Matrícula 48.456 do 2° ORI

MATRICULA

FICHA

11659

1

São José do Rio Preto

Oficial

LUIZ DA SILVEIRA PENNA

22 de maio de 19 79

IMÓVEL:- Um terreno constituído pelos lotes 03 e 12, da quadra 14, situado na Chácara Municipal, que assim se descreve: começa no ponto do alinhamento da rua Dr. Raul Silva, na divisa com o lote 13, segue pelo / alinhamento da citada rua, na distância de 15,00 metros, onde encontra a divisa do terreno do Diretório / Acadêmico 24 de Agosto, aí deflete a esquerda, seguindo na distância de 60,00 metros, onde encontra o alinhamento da rua Tupi, deflete nesse ponto à esquerda, seguindo na distância de 15,00 metros, onde encontra a divisa do lote sob nº 02, finalizando nesse ponto, torna a defletir a esquerda, seguindo na distância de 60,00 metros, onde encontra o ponto de partida da presente descrição, perfazendo a área de 900,00/ metros quadrados.

REGISTRO ANTERIOR:- 16237, do 2º registro.

PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.
O Oficial maior

(Mauro Spínola Castro)

R1/11659, em 22 de maio de 1979.-

Procede-se ao presente registro, para ficar constando que por escritura de doação, lavrada no 4º Cartório local, livro 218, fls. 20vº, em 26 de janeiro de 1976, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, representado pelo Prefeito Municipal, Wilson Romano Calil, doou a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE FARMÁCIA, sediada nesta cidade, representada por seu presidente Paulo de Castro Teixeira, o imóvel constante desta matrícula, ao qual foi dado o valor de R\$.18.000,00; a entidade donatária não poderá em tempo algum permutar, doar ou alienar o imóvel da presente e em caso de extinção da entidade, o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal. São José do Rio Preto, em 22 de maio de 1979. O Escr. Autorizado

(Antonio Merlini)

Av.2/11.659, em 30 de abril de 2019.

Selo digital.1125083310312238VCM7B719A

(Prot. 312.238 - 17 de abril de 2019)

Em cumprimento ao R.MANDADO, expedido em 18 de fevereiro de 2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta cidade e comarca, extraído dos autos de Reintegração/Manutenção de Posse - processo nº 3000098-98.2013.8.26.0576, e de conformidade com a certidão de valor venal, procedo a presente averbação, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura sob n.º 0102698014.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Av.3/11.659, em 30 de abril de 2019.

Selo digital.1125083310312238W1HS2E190

(Prot. 312.238 - 17 de abril de 2019)

Em cumprimento ao R.MANDADO, expedido em 18 de fevereiro de 2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta cidade e comarca, extraído dos autos de Reintegração/Manutenção de Posse - processo nº 3000098-98.2013.8.26.0576; procedo a presente averbação, para ficar constando o cancelamento do registro da doação feito sob nº 1/11.659, voltando o imóvel ao patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, CNPJ

Continua no verso.

Continua na próxima ficha.

(Continuação do anverso)

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



sob nº 46.588.950/0001-80, com sede nesta cidade, na Avenida Alberto Andalo, nº 3030, centro, conforme sentença transitada em julgado em 07 de agosto de 2018.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

R.4/11.659, em 17 de novembro de 2021.

Selo digital.1125083210338295JGBGYZ216

(Prot. 338.295 - 08 de outubro de 2021)

Pela escritura lavrada no 4º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto/SP, livro 953, páginas 333/341, em 29 de julho de 2021, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, já qualificado, doou o imóvel desta matrícula, no valor de R\$.R\$.2.088.693,31, para **RIOPRETOPREV - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, com sede nesta cidade, na Rua General Glicério, nº 3553 - Centro, inscrita no CNPJ nº 04.841.899/0001-26, conforme *Lei Complementar nº 657, de 20 de maio de 2021*.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Continua na próxima ficha.



MATRÍCULA

11659

FICHA

02F

CERTIFICO finalmente, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída dos termos do artigo nº 19, parágrafo 1º da lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão. Nada mais. Certidão solicitada conforme Protocolo sob nº 317.692. São José do Rio Preto, 17 de novembro de 2021.

Eu, , Emily Guerino Gualda, Auxiliar, extraí dos arquivos e conferi a presente certidão.

O Escrevente Autorizado, , Adalberto Viana Silveira Santos.

As custas e emolumentos referentes à presente certidão, estão em recibo anexo ao documento que deu origem ao(s) ato(s) praticado(s) na presente data.

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que consistem "Arquivo Público" passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o solicitante/requerente, responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação, nos termos da Lei nº 13.708/2018 (LGPD) e Provimento.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo:1125083C30317692Z
YINLG210





QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

São José do Rio Preto
Bel. MAURO SPINOLA CASTRO
Oficial

09 de setembro de 1987

MATRÍCULA

31.231

FICHA

1

IMÓVEL:- Um terreno situado na Chacara Municipal, nesta cidade, assim descrito: Começa no ponto de cruzamento dos alinhamentos da rua Raul Silva e Avenida Francisco das Chagas Oliveira, segue por esta última na distância de 60,00 metros, onde vai encontrar o alinhamento da rua Tupi, vira a esquerda seguindo na distância de 59,00 metros; nesse ponto torna a virar a esquerda seguindo na distância de 60,00 metros, dividindo-se com o Município de São José do Rio Preto, onde vai encontrar o alinhamento da rua Raul Silva, vira a esquerda seguindo na distância de 61,00 metros, onde encontra o ponto de partida, perfazendo a área de 3.600,00 metros quadrados.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 16237 deste cartório.-

PROPRIETÁRIO:- O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, representado por seu Prefeito Municipal Wilson Romano Calil.-

O Oficial

(Mauro Spinola Castro)

R.1/31231 em 09 de setembro de 1987.-

Procede-se ao presente registro, para ficar constando que por escritura de doação, lavrada no 4º Cartório local, livro 187, fls. 18 vº, em 03 de abril de 1973 O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, representado por seu Prefeito Municipal, Wilson Romano Calil, doou o imóvel constante desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de Cr\$.8.280,00, ao DIRETORIO ACADEMICO "24 DE AGOSTO (CGC=53.210.134-0001-01), com sede nesta cidade, representado por seus diretores, Vanderlei Buosi e Eriberto Manoel Reino.-

O Escrevente Autorizado

(Celso da Silva Mazucchi)

Av.2/31.231, em 29 de outubro de 2018.

(Prot. 306.234 - 16 de outubro de 2018)

Em cumprimento a decisão do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta cidade e comarca, datada de 04 de outubro de 2018, extraída do Procedimento Comum - Doação - processo nº 1005610-23.2018.8.26.0576; procedo a presente averbação para ficar constando a reversão provisória da doação constante do R.1/31.231.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Av.3/31.231, em 15 de maio de 2019.

Selo digital.112508331031273086954M198

(Prot. 312.730 - 08 de maio de 2019)

Em cumprimento ao R.MANDADO, expedido em 02 de maio de 2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta cidade e comarca, extraído dos autos de Procedimento Comum Cível - processo nº 1005610-23.2018.8.26.0576 e de conformidade com a certidão de valor venal, procedo a presente averbação, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal sob n.º 0102498013.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Continua no verso.

Continua na próxima ficha.

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

(Continuação do anverso)

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Av.4/31.231, em 15 de maio de 2019.

Selo digital.1125083310312730ZBND7R190

(Prot. 312.730 - 08 de maio de 2019)

Em cumprimento ao **R.MANDADO**, expedido em 02 de maio de 2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta cidade e comarca, extraído dos autos de Procedimento Comum Cível - processo nº 1005610-23.2018.8.26.0576; procedo a presente averbação, para ficar constando o **cancelamento do registro da doação feito sob nº 1/31.231**, voltando o imóvel ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, CNPJ sob nº 46.588.950/0001-80, com sede nesta cidade, na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, centro, conforme sentença transitada em julgado em 25 de abril de 2019.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

R.5/31.231, em 17 de novembro de 2021.

Selo digital.1125083210338295OY55KC21H

(Prot. 338.295 - 08 de outubro de 2021)

Pela escritura lavrada no 4º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto/SP, livro 953, páginas 333/341, em 29 de julho de 2021, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, já qualificado, **doou o imóvel desta matrícula**, no valor de R\$.8.941.365,38, para **RIOPRETOPREV - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, com sede nesta cidade, na Rua General Glicério, nº 3553 - Centro, inscrita no CNPJ nº 04.841.899/0001-26, conforme *Lei Complementar nº 657, de 20 de maio de 2021*.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)

Continua na próxima ficha.





MATRÍCULA

31231

FICHA

02F

CERTIFICO finalmente, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída dos termos do artigo nº 19, parágrafo 1º da lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão. Nada mais. Certidão solicitada conforme Protocolo sob nº 317.692. São José do Rio Preto, 17 de novembro de 2021.

Eu, Emily Guerino Gualda, Auxiliar, extraí dos arquivos e conferi a presente certidão.

O Escrevente Autorizado, Adalberto Viana Silveira Santos.

As custas e emolumentos referentes à presente certidão, estão em recibo anexo ao documento que deu origem ao(s) ato(s) praticado(s) na presente data.

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que consistem "Arquivo Público" passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o solicitante/requerente, responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação, nos termos da Lei nº 13.708/2018 (LGPD) e Provimento.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo:1125083C30317692LI
X1S021T





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

15 de outubro de 1998.

MATRÍCULA

48.456

FICHA

1

IMÓVEL:- UM TERRENO CONSTITUÍDO DE PARTE DA QUADRA 06, DO LOTEAMENTO CHÁCARA MUNICIPAL, BAIRRO DESTA CIDADE E COMARCA, com 3.990 metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: começa no ponto de cruzamento do alinhamento da Rua Roberto Mange, com o alinhamento da Rua dos Radialistas, segue pelo alinhamento da Rua Roberto Mange, na distância de sessenta (60,00) metros, até encontrar o cruzamento do alinhamento da rua Abdo Muanis, nesse ponto deflete à esquerda, seguindo pelo alinhamento da rua Abdo Muanis, nesse ponto deflete a esquerda seguindo pelo alinhamento da rua Abdo Muanis, na distância de sessenta e seis metros e cinquenta (66,50) centímetros, até encontrar a divisa da outra parte da quadra 06; aí torna a defletir a esquerda, seguindo pelo alinhamento da referida divisa na distância de sessenta (60,00) metros, até encontrar o alinhamento da Rua dos Radialistas, novamente nesse ponto torna a defletir à esquerda, seguindo pelo alinhamento da referida rua, na distância de sessenta e seis metros e cinquenta (66,50) centímetros, até encontrar o cruzamento do alinhamento da Rua Roberto Mange, ponto inicial.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n.º 36.737 do livro 3-U, em 10 de março de 1969, desta serventia.

PROPRIETÁRIOS:- IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ORTODOXA ANTIOQUINA DO BRASIL.

O OFICIAL SUBSTITUTO

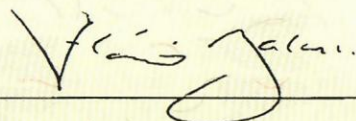


(CELSO SPINOLA CASTRO NETO)

R.1/48.456, em 15 de outubro de 1998.-

Pelo **AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**, expedido nesta cidade, em 10 de setembro de 1998, pelo Serviço Anexo das Fazendas-SAF, extraído dos autos de Execução Fiscal - processo n.º 754/96, que o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, move contra **IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ORTODOXA ANTIOQUINA DO BRASIL**, procedo o presente registro para ficar constando que, o imóvel descrito, avaliado em R\$.18.000,00, de propriedade da executada foi **PENHORADO**, para a garantia da quantia de R\$.6.010,14 (seis mil, dez reais e quatorze centavos). Foi nomeada como fiel depositária Ieda Maria Gomes Chueire.

O ESCRIVENTE



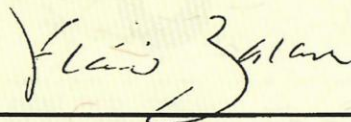
(FLÁVIO CARLOS ANSELMO ZACARIAS)

Av.2/48.456, em 03 de março de 2009.

(Prot. 210.188)

Em cumprimento ao **R.MANDADO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA**, assinado em 01 de junho de 1.999, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - processo n.º 0754/96, do Serviço Anexo das Fazendas - SAF, procedo a presente averbação para ficar constando o cancelamento da penhora mencionada no R.1/48.456, conforme determina o **R.MANDADO**.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO



(FLÁVIO CARLOS ANSELMO ZACARIAS)

(Continua no verso)

Continua na próxima ficha.

(Continuação do anverso)

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



Av.3/48.456, em 01 de outubro de 2018.

(Prot. 305.315 - 13 de setembro de 2018)

Pelo **Contrato de Locação**, assinado nesta cidade, em 12 de junho de 2017 e Adendo Contratual, assinado nesta cidade, em 12 de setembro de 2018, e à vista da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2015, e do Estatuto Social, registrada em microfilme sob nº 36817 em 17/07/2017, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca, procedo a presente averbação, para ficar constando a **alteração da denominação social da Igreja Católica Apostólica Ortodoxa Antioquina do Brasil**, para **PARÓQUIA SÃO JORGE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, nº 2837, Centro, inscrita no CNPJ nº 60.006.020/0001-00.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Av.4/48.456, em 01 de outubro de 2018.

(Prot. 305.315 - 13 de setembro de 2018)

Pelo **Contrato de Locação**, assinado nesta cidade, em 12 de junho de 2017 e Adendo Contratual, assinado nesta cidade, em 12 de setembro de 2018, procedo a presente averbação para ficar constando que, **PARÓQUIA SÃO JORGE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, já qualificada, **deu parte do imóvel desta matrícula, com a área de 3.752,43m²**, com as seguintes metragens e confrontações: começa no ponto de cruzamento do alinhamento da Rua Roberto Mange, com o alinhamento da Rua dos Radialistas, segue pelo alinhamento da Rua Roberto Mange, na distância de (46,29) metros, daí deflete a esquerda e segue confrontando com o imóvel desta matrícula por uma linha quebrada de 4 dimensões, na distância de 3,00 metros, daí deflete a direita e mede 4,00 metros, daí deflete a esquerda e mede 20,23 metros, daí deflete a direita e mede 9,71 metros, até encontrar o cruzamento do alinhamento da Rua Abdo Muanis, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a citada Rua, na distância de (43,27) centímetros, até encontrar a divisa da outra parte da quadra 06; aí torna a defletir a esquerda, seguindo pelo alinhamento da referida divisa na distância de (60,00) metros, até encontrar o alinhamento da Rua dos Radialista, novamente nesse ponto torna a defletir à esquerda, seguindo pelo alinhamento da referida Rua, na distância de (66,50) centímetros, até encontrar o cruzamento do alinhamento da Rua Roberto Mange, ponto final, em **LOCAÇÃO**, para **VANUSMAR VIEIRA DE ASSIS**, RG.21.971.41-DGPC/GO, CPF.071.559.158-40, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antônio de Godoy, nº 5.330, Nova Redentora; pelo prazo de trinta (36) meses, a iniciar no dia 01 de junho de 2.017 e com término em 01 de junho de 2.020, mediante o aluguel mensal de R\$.1.500,00, que deverá ser pago todo dia 10 (dez), através de depósito bancário diretamente na conta corrente da locadora, no Banco Bradesco S/A, Ag. 023 - C/C 76801-4, valendo como recibo o comprovante de depósito. O aluguel mensal será reajustado anualmente, na periodicidade mínima determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo IGPM/FGV, ou, em sua falta o IPC (FIPE), ou não sendo também calculado, por qualquer outro índice de preços, oficial ou não, que reflita a variação dos preços no período do reajuste. Os aluguéis e encargos que forem pagos fora do prazo estipulado, ficarão acrescido de 10% (dez por cento), a título de multa, ainda que cobrado extrajudicialmente, se o atraso no pagamento dos aluguéis e encargos for superior a 30 (trinta) dias, além da incidência da multa, indicará juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. O presente contrato possui cláusula de preferência no caso de alienação do imóvel. Condições, as demais constantes do título.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Continua na ficha 02

Continua na próxima ficha.



MATRÍCULA

48.456

FICHA

02

01 de outubro de 2018

Av.5/48.456, em 01 de outubro de 2018.

(Prot. 305.333 - 13 de setembro de 2018)

Pelo **Contrato de Locação**, assinado nesta cidade, em 12 de junho de 2017 e Adendo Contratual, assinado nesta cidade, em 12 de setembro de 2018, procedo a presente averbação para ficar constando que, **PARÓQUIA SÃO JORGE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, já qualificada, **deu parte do imóvel desta matrícula, com a área de 237,56m²**, com as seguintes metragens e confrontações: começa no ponto de cruzamento do alinhamento da Rua Roberto Mange, com o alinhamento da Rua Abdo Muanis, daí segue confrontando com esta rua, na distância de (23,23) metros, daí deflete a esquerda e segue confrontando como imóvel desta matrícula por uma linha quebrada de 4 dimensões, na distância de 9,71 metros, daí deflete a esquerda e mede 20,23 metros, daí deflete a direita e mede 4,00 metros, daí deflete a esquerda e mede 3,00 metros, até encontrar o alinhamento da Rua Roberto Mange, aí torna a defletir a esquerda, seguindo pelo alinhamento da referida rua na distância de (13,71) metros, até encontrar o cruzamento do alinhamento da Rua Abdo Muanis, ponto final, **em LOCAÇÃO**, para **FERNANDO AUGUSTO PRANDINI MAIA**, RG.15.414.364-SSP-SP, CPF.098.172.918-55, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Monsenhor Baffa, nº 676, Jardim Alto Alegre; pelo prazo de trinta (36) meses, a iniciar no dia 01 de junho de 2.017 e com término em 01 de junho de 2.020, mediante o aluguel mensal de R\$.2.000,00, que deverá ser pago todo dia 10 (dez), através de depósito bancário diretamente na conta corrente da locadora, no Banco Bradesco S/A, Ag. 023 - C/C 76801-4, valendo como recibo o comprovante de depósito. O aluguel mensal será reajustado anualmente, na periodicidade mínima determinada pela legislação vigente, aplicando-se o índice fixado pelo IGPM/FGV, ou, em sua falta o IPC (FIPE), ou não sendo também calculado, por qualquer outro índice de preços, oficial ou não, que reflita a variação dos preços no período do reajuste. Os aluguéis e encargos que forem pagos fora do prazo estipulado, ficarão acrescido de 10% (dez por cento), a título de multa, ainda que cobrado extrajudicialmente, se o atraso no pagamento dos aluguéis e encargos for superior a 30 (trinta) dias, além da incidência da multa, indicará juros de mora de 1% (um por cento) ao mês. O presente contrato possui cláusula de preferência no caso de alienação do imóvel. Condições, as demais constantes do título.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Av.6/48.456, em 30 de abril de 2019.

Selo digital.1125083310312239QK4F0219J

(Prot. 312.239 - 17 de abril de 2019)

Em cumprimento ao **R.MANDADO**, expedido em 19 de fevereiro de 2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta cidade e comarca, extraído do Procedimento Comum - Doação - processo nº 0032125-88.2013.8.26.0576, e de conformidade com a certidão de valor venal, procedo a presente averbação, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura sob n.º 0102459036.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

Av.7/48.456, em 30 de abril de 2019.

Selo digital.1125083310312239TPQARP19S

(Prot. 312.239 - 17 de abril de 2019)

Em cumprimento ao **R.MANDADO**, expedido em 19 de fevereiro de 2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta cidade e comarca, extraído do Procedimento Comum - Doação - processo nº 0032125-88.2013.8.26.0576; procedo a presente averbação, para ficar constando o

Continua no verso.

Continua na próxima ficha.



MATRÍCULA
48.456

FICHA
02
verso

cancelamento do registro da doação do imóvel desta matrícula, feita pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** para **IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ORTODOXA ANTIOQUINA DO BRASIL** objeto da transcrição 36.737, voltando o imóvel ao patrimônio do **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, CNPJ sob nº 46.588.950/0001-80, com sede nesta cidade, na Avenida Alberto Andalo, nº 3030, centro, conforme sentença transitada em julgado em 20 de junho de 2018.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(RÔMULO LEMOS DE REZENDE)

R.8/48.456, em 17 de novembro de 2021. Selo digital.1125083210338295RPYRE621C (Prot. 338.295 - 08 de outubro de 2021)
Pela escritura lavrada no 4º Tabelião de Notas de São José do Rio Preto/SP, livro 953, páginas 333/341, em 29 de julho de 2021, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, já qualificado, **doou o imóvel desta matrícula**, no valor de R\$.8.924.917,31, para **RIOPRETOPREV - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, com sede nesta cidade, na Rua General Glicério, nº 3553 - Centro, inscrita no CNPJ nº 04.841.899/0001-26, conforme *Lei Complementar nº 657, de 20 de maio de 2021.*

O ESCRIVENTE AUTORIZADO

(ADALBERTO VIANA SILVEIRA SANTOS)



Continua na próxima ficha.

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



MATRÍCULA

48456

FICHA

03F

CERTIFICO finalmente, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída dos termos do artigo nº 19, parágrafo 1º da lei nº 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão. Nada mais. Certidão solicitada conforme Protocolo sob nº 317.692. São José do Rio Preto, **17 de novembro de 2021.**

Eu, Emily Guerino Gualda, **Emily Guerino Gualda, Auxiliar**, extraí dos arquivos e conferi a presente certidão.

O **Escrevente Autorizado**, Adalberto Viana Silveira Santos, **Adalberto Viana Silveira Santos**.

As custas e emolumentos referentes à presente certidão, estão em recibo anexo ao documento que deu origem ao(s) ato(s) praticado(s) na presente data.

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que consistem "Arquivo Público" passível de conhecimento através da presente certidão, **ficando o solicitante/requerente, responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação**, nos termos da Lei nº 13.708/2018 (LGPD) e Provimento.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo:1125083C30317692A
 BWEG1214





“QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO”